



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 932, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2025, o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), à seguinte dotação:

02.005 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.1.012 – Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.800.000,00
(Fonte 1.754)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 16 de abril de 2025


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

